



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 198/2025 – REQUERIMENTO Nº 086/2025

Trata-se de resposta ao Requerimento nº 086/2025, de autoria do Vereador Vinicius Vitorette Araújo, encaminhado por meio do Ofício nº 198/2025 da Câmara Municipal de Mandaguá, no qual se solicita informações detalhadas acerca do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual no município, abrangendo motoristas, veículos, documentação, vistorias, horários, rotas e logística de acesso à Escola Cívico-Militar Francisco José Perioto.

Atendidos os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência administrativa, passam-se aos esclarecimentos, observando rigorosamente a ordem dos itens formulados.

1 – Identificação e Qualificação dos Motoristas

1.a) Regime de Contratação

O transporte escolar dos alunos da Rede Estadual no Município de Mandaguá é realizado por motoristas servidores públicos, vinculados à Administração Municipal, para esta finalidade específica.

1.b) Qualificação – Pessoa Física (PF)

Os motoristas servidores públicos responsáveis pelo transporte escolar possuem:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo conduzido;



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



- Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme disposto no art. 145, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN;
- Capacitações periódicas voltadas à condução segura, direção defensiva e transporte de escolares.

2 – Relação de Veículos, Seguros e Manutenção

O transporte escolar é realizado por veículos integrantes da frota municipal, regularmente registrados e licenciados.

- Documentação dos Veículos (CRLV)

Todos os veículos utilizados possuem Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente, compatível com sua finalidade institucional.

- Capacidade de Transporte

A capacidade máxima de passageiros observada corresponde exatamente àquela homologada no documento do veículo.

- Situação dos Seguros

Os veículos da frota municipal destinados ao transporte escolar contam com as coberturas obrigatórias legalmente exigidas, incluindo:

- Seguro obrigatório;
- Seguro contra terceiros, quando aplicável, conforme política administrativa de gestão de riscos do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



Está prevista a aquisição de novos veículos, tendo já sido adquirida uma van, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

- Manutenção da Frota

Os veículos são submetidos a plano permanente de manutenção preventiva e corretiva, realizado de forma periódica, e quando necessário conforme cronograma da Secretaria competente.

As manutenções são executadas por prestadores de serviço contratados ou oficinas autorizadas, devidamente identificados nos registros administrativos internos, garantindo a segurança, a conservação da frota e a continuidade do serviço público.

3 – Vistoria Anual de Segurança

A frota municipal destinada ao transporte escolar passa por vistoria semestral obrigatória, nos termos do art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

- Comprovação da Inspeção

Os veículos possuem Certificado de Segurança Veicular (CSV) ou Laudo de Vistoria, emitidos por órgãos ou entidades credenciadas, atestando sua aptidão técnica e condições adequadas para o transporte de escolares.

- Detalhes da Inspeção

As inspeções são realizadas dentro dos prazos legais, com registro da data da última vistoria de cada veículo e identificação do órgão ou entidade responsável, conforme documentação arquivada junto aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



4 – Horários das Rotas

Realizamos o transporte de forma separada entre os alunos da rede municipal e da rede estadual, buscando maior segurança. Contamos com monitoras em diversos veículos e estamos em processo de contratação de mais monitoras e motoristas, para melhor atendimento aos usuários.

Os horários do transporte escolar são definidos de acordo com as demandas da Rede Estadual, observando-se:

- Período Matutino rotas estaduais: início das rotas às 6h20;
- Rotas municipais: a partir das 6:40
- Rotas concomitantes -Período Vespertino (Diurno): início das rotas às 11h30;(municipais) e a partir das 12h00 as rotas estaduais.
- Rotas concomitantes Período Noturno: a partir das 17h00, conforme necessidade específica das unidades atendidas.

Os horários incluem o início e o término de cada rota, respeitando o horário escolar e a segurança dos alunos, bem como os horários de entrada e saída de cada unidade escolar, de modo a preservar a pontualidade e evitar atrasos.

5 – Mapeamento das Rotas

As rotas são previamente planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Localização dos alunos;



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



-
- Pontos de embarque e desembarque definidos;
 - Otimização do trajeto e tempo de deslocamento;
 - Segurança viária.

- Horário de Chegada às Unidades Escolares

O horário de chegada do primeiro veículo em cada colégio varia conforme a rota e o período (matutino, vespertino ou noturno), sendo ajustado para garantir que os alunos cheguem antes do início das aulas, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária escolar.

6 – Logística de Acesso à Escola Cívico-Militar Francisco José Peroto

A definição da entrada e saída dos alunos pela Rua Juventino Baraldi, ainda que a entrada principal da escola se situe na Rua Antônio Batista Ribas, compete à logística das escolas estaduais, sob responsabilidade do diretor de cada unidade, não cabendo ao transporte escolar tal definição.

A definição da entrada e saída dos alunos pela Rua Juventino Baraldi, ainda que a entrada principal da escola se situe na Rua Antônio Batista Ribas, fundamenta-se em critérios técnicos de segurança e logística, tais como:

- Melhor fluidez do tráfego nos horários de pico;
- Redução do risco de acidentes envolvendo alunos e veículos;
- Organização do desembarque com maior espaço para manobra dos ônibus;
- Orientação dos órgãos de trânsito e da direção da unidade escolar.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



A medida visa preservar a integridade física dos alunos, garantir a ordem no entorno escolar e melhorar a eficiência do fluxo viário.

Diante do exposto, esclarece-se que:

- Os veículos são vistoriados e submetidos à manutenção periódica;
- As vistorias obrigatórias são realizadas dentro dos parâmetros legais;
- Os horários e rotas são organizados conforme as necessidades educacionais e critérios técnicos;
- A logística de acesso à Escola Cívico-Militar observa fundamentos de segurança e eficiência viária.

Dessa forma, entende-se integralmente atendido o Requerimento nº 086/2025, com a prestação das informações solicitadas, em respeito ao dever constitucional de transparência e ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

É o que se apresenta para os devidos fins.

Atenciosamente,

Mandaguá/PR, 29 de janeiro de 2026.

Sandra Aparecida Francisco

Secretária Municipal de Educação e Cultura